



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO**

**EMENDA MODIFICATIVA N° 202/2021 AO
PROJETO DE LEI N° 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter educacional, assistencial e cultural que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAUAPEBAS-APAE – CNPJ: 01.454.464/0001-30.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de políticas públicas de interesse social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Parauapebas -APAE, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de proporcionar o desenvolvimento de habilidades e aptidões das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, visando torná-los membros em pleno exercício da cidadania, a APAE detém com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas a inclusão social;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO**

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Parauapebas, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para fins de execução do plano de trabalho 2021.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS**

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
	01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000
				R\$100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	30	Fundo Mun. da Pessoa Com Deficiência		
UO	3030	Fundo Mun. da Pessoa Com Deficiência		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
	08 242 4053 2.259	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa c/ Deficiência	3.3.50.43.00	1708000000
				R\$100.000,00
		TOTAL		R\$100.000,00

FRANCISCO ELOECIO
VEREADOR / REPUBLICANOS